



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

Portaria nº 027, de 08 de Agosto de 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado de Adriano Ávila Scartezini e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 7º da Deliberação Plenária – DPL n.º 04/2013-CAU/GO, realizada em 07/05/2013, que trata dos cargos e autoriza a contratação de servidores em caráter provisório mediante processo seletivo simplificado, face da necessidade de funcionamento do CAU/GO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar a partir 08/08/2013, **ADRIANO ÁVILA SCARTEZINI**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.639.320 SSP-GO e CPF sob o n.º 402.442.371-15, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização do CAU/GO.

Art. 2º. A carga horária será de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. O salário base referencial é o definido na Deliberação Plenária - CAU/GO, n.º 04, de 07 de Maio de 2013, correspondente à carga horária estabelecida no contrato de trabalho.

Art. 4º. O regime contratual a ser aplicado será da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Goiânia, 08 de Agosto de 2013.


Arq. e Urb. John Mivaldo da Silveira
Presidente do CAU/GO